



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 005



No dia 25 de Maio de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT**, inscrito(a) no CNPJ 07.745.657/0001-27, com sede à RUA RICARDO DRUZIAN GALLO nº 167 CEP 78280-000 – Mirassol d'Oeste-MT neste ato legalmente representado por **JOAO LUCIANO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **32613938153**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **R. T. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI** CNPJ: **23.304.952/0001-02**

Representante: **RIVALDINO TIBURCIO DE RAMOS**

Telefone: (65) 3223-4681

Email: rtderamos@outlook.com

Endereço: **R GENERAL OSORIO, 1800 - CENTRO, Cáceres - MT - 78210-254**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	PNEUMATICO PARA CAMINHAO DIMENSOES 10.00R20, COM CERTIFICADO INMETRO BORRACHUDO	40,00	UNIDADE	ANTEO	BORRACHUDO	R\$ 2.366,00	R\$94.640,00
Total: R\$ 94.640,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/05/2023**, a contar do dia **25/05/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

João Luciano de Oliveira
JOAO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A)

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

R T DE RAMOS AUTO CENTER Assinado de forma digital por R T DE RAMOS
AUTO CENTER EIRELI:23304952000102
EIRELI:23304952000102 Dados: 2022.05.31 09:08:30-04'00"
R. T. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI
23.304.952/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4179 DE 31 DE MAIO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/04/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Saúde, situado a Rua Luiz Mena, nº 1601, Bairro - Centro, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2265, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

- 1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)
- 4- Cópia Título de Eleitor;
- 5- Cópia carteira de trabalho (**constando número e data de emissão**);
- 6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;
- 7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

- 8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as): **dependentes**;
- 9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05 anos (constando a parte da frente e as vacinações)**;
- 10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);
- 11- **Endereço de e-mail obrigatório**
- 12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- 13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br**;
- 14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br** de 1º e 2º grau ou no **Fórum**;
- 15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);
- 16- Atestado de Saúde Física e Mental (**por conta do contratado**);
- 17- **Registro no conselho** da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;
- 18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);
- 19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar e Diploma**), para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- 20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado** ou caso em outro nome acompanhado de declaração assinada.
- 21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;
- 22- Declaração de Bens;
- 23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge;
- 24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil);
- 25- **Cópia ou Número** de Inscrição do CPF de Pai e Mãe;
- 26- Número para contato;
- 27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);
- 28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinada pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: RECEPCIONISTA - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCUYSE CHRISTINE S A DA S MIRANDA	04618232170	25	5º	Classificado(a)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 005

No dia 25 de Maio de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT**, inscrito(a) no CNPJ nº 745.657/0001-27, com sede à RUA RICARDO DRUZIAN GALLO nº 167 CEP 78280-000- Mirassol d'Oeste-MT neste ato legalmente representado por **JOAO LUCIANO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **32613938153**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: R. T. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI CNPJ: 23.304.952/0001-02

Representante: RIVALDINO TIBURCIO DE RAMOS

Telefone: (65) 3223-4681

Email: rteramos@outlook.com

Endereço: R GENERAL OSORIO, 1800 - CENTRO, Cáceres - MT - 78210-254

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	PNEUMATICO PARA CAMINHAODIMENSOES 10.00R20, COMCERTIFICA- DO INMETROBORRACHUDO	40,00	UNIDADE	ANTEO	BORRACHUDO	R\$ 2.366,00	R\$94.640,00
Total: R\$ 94.640,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/05/2023**, a contar do dia **25/05/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOAO LUCIANO DE OLIVEIRA DIRETOR(A)

R. T. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI 23.304.952/0001-02

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
PORTARIA Nº 016/2022**

PORTARIA Nº 016/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a "Sra. Jandira da Silva", servidora pública efetiva deste município."

O **Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 combinado com o art. 94, I, II, III da Lei Municipal nº 160/2016 que rege a Previdência Municipal; e Lei Complementar nº 158/2016 que dispõe sobre a política de gestão de pessoas e do plano de carreira dos servidores públicos do poder executivo do municipal de Mirassol D'Oeste; e Portaria nº 044 de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a atualização das remunerações, subsídio e gratificação dos servidores públicos municipais de Mirassol D'Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a Sra. **JANDIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0592794-3 SESP/MT e CPF nº 420.568.961-68, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe "A", Nível "11", lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social; com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 3038, **contando com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias de tempo de contribuição**; com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme o processo administrativo do **MIRASSOL-PREVI**, nº **2022.04.00007P**, a partir da data de **01/06/2022** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de junho de 2022**, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D'Oeste/MT, 01 de junho de 2022.

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI

Homologo:

HECTOR ALVARES BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
PORTARIA Nº 015/2022**

PORTARIA Nº 015/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a "Sra. Iraci Pereira Gomes", servidora pública efetiva deste município."

O **Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 combinado com o art. 94, I, II, III da Lei Municipal nº 160/2016 que rege a Previdência Municipal; e Lei Complementar nº 158/2016 que dispõe sobre a política de gestão de pessoas e do plano de carreira dos servidores públicos do poder executivo do municipal de Mirassol D'Oeste; e Portaria nº 044 de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a atualização das remunerações, subsídio e gratificação dos servidores públicos municipais de Mirassol D'Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a Sra. **IRACI PEREIRA GOMES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 785.903 SSP/MT e CPF nº 630.217.901-78, servidora efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social; com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 5465, **contando com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias de tempo de contribuição**; com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme o processo administrativo do **MIRASSOL-PREVI**, nº **2022.04.00008P**, a partir da data de **01/06/2022** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de junho de 2022**, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D'Oeste/MT, 01 de junho de 2022.